



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - [www.tre-go.jus.br](http://www.tre-go.jus.br)

## ATA

### **Ata da 70ª Sessão Ordinária, de 18 de setembro de 2025**

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

#### **Presidente em exercício - Desembargador Eleitoral Ivo Favaro**

Em dezoito de setembro de dois mil e vinte e cinco, às **17h02**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência, em exercício, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhora Desembargadores Eleitorais **Ivo Favaro** (Presidente em exercício), **Elizabeth Maria da Silva** (Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral substituta), **Roberto Neiva Borges** (substituto), **Paulo Ernane Moreira Barros** (substituto), **Rodrigo de Melo Brustolin** e **Adenir Teixeira Peres Júnior**. Presente, por videoconferência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral **Laud Natel Mateus**. Presente também por videoconferência o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte em exercício cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 70ª (septuagésima) Sessão Ordinária, de 18 de setembro de 2025. Em seguida, deu início aos julgamentos.

## **Julgamentos**

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

**1. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600574-42.2025.6.09.0000**

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ROBERTO NEIVA BORGES**

IMPETRANTE: PSDB - DIRETORIO METROPOLITANO - GOIÁS

ADVOGADOS: PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

IMPETRADO: JUÍZO DA 002ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

**SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Edson Ferrari Filho fez sustentação oral pelo impetrante PSDB - DIRETORIO METROPOLITANO GOIÁS.**

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conceder a segurança, nos termos do voto do relator.**

**2. AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600467-95.2025.6.09.0000**

ORIGEM: GOIATUBA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS**

AGRAVANTE: MAURÍLIO ANTÔNIO FIRMINO NETO

ADVOGADOS: LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO 18464

VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA - OAB/GO 19673

ADVOGADAS: LETÍCIA GOMES DE ANDRADE - OAB/GO 55841

MARYANNA CASTILHO OLIVEIRA - OAB/GO 62481

AGRAVADO: JUÍZO DA 038ª ZONA ELEITORAL DE GOIATUBA GO

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator.**

**3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600422-02.2024.6.09.0041**

ORIGEM: NIQUELÂNDIA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR**

RECORRENTE: EDINAIR LOPES DA SILVA (VEREADOR - ELEIÇÃO 2024)

ADVOGADO: FABIANO GOMES DE OLIVEIRA - OAB/GO 38137

RECORRIDO: JOÃO PEDRO NATIVIDADE FERREIRA RODRIGUES (VEREADOR - ELEIÇÃO 2024)

ADVOGADO: JÚLIO CESAR MEIRELLES MENDONÇA RIBEIRO -  
OAB/GO 16800

**DECISÃO:** Na sessão do dia 18/9/2025, o doutor Júlio Cesar Merelles Mendonça Ribeiro fez sustentação oral pelo recorrido João Pedro Natividade Ferreira Rodrigues. O relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, pediu vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Roberto Neiva Borges, Paulo Ernane Moreira Barros, Elizabeth Maria da Silva (Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral substituta), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus e Ivo Favaro (Presidente em exercício) aguardam o voto. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior.

#### **4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600937-51.2024.6.09.0101**

ORIGEM: GOIANIRA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS**

RECORRENTES: LEANDRO DANTAS GRANGEIRO

DIRLEY CORREA DE OLIVEIRA

VITÓRIA LOPES CABRAL

ADVOGADOS: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

DOUGLAS HENRIQUE DE CARVALHO - OAB/GO 44934

RECORRENTE: ANTÔNIO LOPES JÚNIOR

ADVOGADOS: JOÃO MÁRCIO PEREIRA - OAB/GO 27771

MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR - OAB/GO 26570

EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

TERCEIRO INTERESSADO: PRB PARTIDO REPUBLICANO  
BRASILEIRO

ADVOGADOS: DOUGLAS HENRIQUE DE CARVALHO - OAB/GO  
44934

GUSTAVO SANTANA AMORIM - OAB/GO 37199

EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

TERCEIRAS INTERESSADAS: LORRAYNE FRANCA GOMES  
(VEREADORA - ELEIÇÃO 2024)

NILMA MARIA ALVES SOUZA (VEREADORA - ELEIÇÃO 2024)

KÁTIA ALVES TOURINHO (VEREADORA - ELEIÇÃO 2024)

TERCEIROS INTERESSADOS: EULER RODRIGUES DOS REIS  
(VEREADOR - ELEIÇÃO 2024)

ELIOSMAR CORREA NEVES (VEREADOR - ELEIÇÃO 2024)

VANDESMAR NUNES PEREIRA (VEREADOR - ELEIÇÃO 2024)

GILDEVAR DA SILVA SOUZA (VEREADOR - ELEIÇÃO 2024)

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (VEREADOR - ELEIÇÃO 2024)

RECORRIDA: WANESSA SANTANA NASCIMENTO

ADVOGADA: MAICE JANINA COELHO DE ANDRADE - OAB/GO  
49684

ADVOGADO: FABIANO GOMES DE OLIVEIRA - OAB/GO 38137

**DECISÃO: Na sessão do dia 16/9/2025, o julgamento do processo foi adiado para a sessão do dia 25/9/2025 pelo relator, desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus, conforme despacho de ID 38218700, retificado pelo despacho de ID 38220111. Na sessão do dia 18/9/2025, o julgamento continuou adiado para a sessão do dia 25/9/2025 pelo relator, desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus.**

## **5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600938-36.2024.6.09.0101**

ORIGEM: GOIANIRA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS**

RECORRENTE: VITÓRIA LOPES CABRAL (VEREADORA - ELEIÇÃO 2024)

ADVOGADOS: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

DOUGLAS HENRIQUE DE CARVALHO - OAB/GO 44934

RECORRENTES: LEANDRO DANTAS GRANGEIRO (VEREADOR - ELEIÇÃO 2024)

DIRLEY CORREA DE OLIVEIRA (VEREADOR - ELEIÇÃO 2024)

ADVOGADOS: JOÃO MÁRCIO PEREIRA - OAB/GO 27771

DOUGLAS HENRIQUE DE CARVALHO - OAB/GO 44934

MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR - OAB/GO 26570

RECORRENTE: ANTÔNIO LOPES JÚNIOR (VEREADOR - ELEIÇÃO 2024)

ADVOGADOS: JOÃO MÁRCIO PEREIRA - OAB/GO 27771

MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR - OAB/GO 26570  
TERCEIRO INTERESSADO: PRB PARTIDO REPUBLICANO  
BRASILEIRO

ADVOGADOS: DOUGLAS HENRIQUE DE CARVALHO - OAB/GO  
44934

GUSTAVO SANTANA AMORIM - OAB/GO 37199

TERCEIRAS INTERESSADAS: LORRAYNE FRANCA GOMES  
(VEREADORA - ELEIÇÃO 2024)

NILMA MARIA ALVES SOUZA (VEREADORA - ELEIÇÃO 2024)

KÁTIA ALVES TOURINHO (VEREADORA - ELEIÇÃO 2024)

TERCEIROS INTERESSADOS: EULER RODRIGUES DOS REIS  
(VEREADOR - ELEIÇÃO 2024)

ELIOSMAR CORREA NEVES (VEREADOR - ELEIÇÃO 2024)

VANDESMAR NUNES PEREIRA (VEREADOR - ELEIÇÃO 2024)

GILDEVAR DA SILVA SOUZA (VEREADOR - ELEIÇÃO 2024)

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (VEREADOR - ELEIÇÃO 2024)

RECORRIDO: SOLIDARIEDADE

ADVOGADO: ADJUNIOR APARECIDO DA SILVA FILHO - OAB/GO  
51208

**DECISÃO: Na sessão do dia 16/9/2025, o julgamento do processo foi adiado para a sessão do dia 25/9/2025 pelo relator, desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus, conforme despacho de ID 38218701. Na sessão do dia 18/9/2025, o julgamento do processo continuou adiado para a sessão do dia 25/9/2025 pelo relator, desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus.**

## **6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600609-26.2024.6.09.0068**

ORIGEM: "SIGILOSO"

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS  
AUGUSTO TÔRRES NOBRE**

RECORRENTE: "SIGILOSO"

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

HEITOR SIMON FONSECA PEDROSO - OAB/GO 61400

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADA: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO  
34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

RECORRIDOS: "SIGILOSO"

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA -  
OAB/GO 23188

TERCEIRA INTERESSADA: "SIGILOSO"

TERCEIRO INTERESSADO: "SIGILOSO"

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA -  
OAB/GO 23188

TERCEIRO INTERESSADO: "SIGILOSO"

**DECISÃO:** Na sessão do dia 11/9/2025, o doutor Dyogo Crosara fez sustentação oral pela parte recorrente "SIGILOSO". O doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista fez sustentação oral pelos recorridos "SIGILOSO". O relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral. O desembargador eleitoral Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) votou acompanhando o relator. O desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin pediu vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Roberto Neiva Borges e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto-vista. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 16/9/2025, o julgamento foi adiado ante a ausência justificada de juiz certo, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 18/9/2025, o julgamento do processo continuou adiado ante a ausência justificada de juiz certo, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente).

## **7. RECURSO ELEITORAL Nº 0600679-18.2024.6.09.0044**

ORIGEM: PLANALTINA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR  
TEIXEIRA PERES JÚNIOR**

RECORRENTE: CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS

ADVOGADA: DANIELLA BATISTA GONTIJO - OAB/GO 59408

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

RECORRIDA: NILVANDA CAMELO DA ROCHA

ADVOGADA: JESSICA MEDEIROS LINO - OAB/GO 50117

ADVOGADOS: LUCAS UEHARA PIRES - OAB/GO 47850

PEDRO ALMEIDA COSTA - OAB/GO 50910

**DECISÃO:** Na sessão do dia 2/9/2025, o relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, desacolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, proferiu voto no sentido de conhecer do recurso eleitoral e o prover para anular a sentença de primeiro grau por error in procedendo; julgar procedentes os pedidos iniciais, condenando individualmente os recorridos Nilvanda Camelo da Rocha e Jefferson Amador Alves do Nascimento ao pagamento de multa no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus pediu vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Roberto Neiva Borges, Carlos Augusto Tôrres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto-vista. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus. Na sessão do dia 4/9/2025, o julgamento continuou adiado pelo desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus, por haver Juiz certo não presente na sessão plenária. Na sessão do dia 9/9/2025, o desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus proferiu voto-vista no sentido de divergir parcialmente do relator, para negar provimento ao recurso eleitoral. O relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, manteve seu voto inicialmente lançado nos autos. Os desembargadores eleitorais Roberto Neiva Borges, Carlos Augusto Tôrres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) e Rodrigo de Melo Brustolin votaram acompanhado a divergência. O desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) pediu vista dos autos. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 11/9/2025, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 16/9/2025, o julgamento continuou adiado pelo desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 18/9/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente).

## **8. RECURSO ELEITORAL Nº 0600625-15.2024.6.09.0024**

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ROBERTO NEIVA BORGES**

REQUERENTE: MEIRANY GONÇALVES DOS REIS SANTOS

ADVOGADO: LEON GASPAR SAFATLE - OAB/GO 35396

RECORRIDA: JESSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES

ADVOGADO: HYULLEY AQUINO MACHADO - OAB/GO 18481

ADVOGADA: RYTHIELLY DE SOUZA DUARTE - OAB/GO 65584

RECORRIDO: ALEXANDRE DE JESUS ASSIS

ADVOGADO: HYULLEY AQUINO MACHADO - OAB/GO 18481

ADVOGADA: RYTHIELLY DE SOUZA DUARTE - OAB/GO 65584

RECORRIDO: DIOGENES DE SOUSA OLIVEIRA

ADVOGADO: LÚCIO FLÁVIO MENDES CRUCCIOLI - OAB/GO 18486

**DECISÃO: Na sessão do dia 16/9/2025, o julgamento do processo foi adiado para a sessão do dia 23/9/2025 pelo relator, desembargador eleitoral Roberto Neiva Borges, conforme despacho de ID 38219100. Na sessão do dia 18/9/2025, o julgamento do processo continuou adiado para a sessão do dia 23/9/2025 pelo relator, desembargador eleitoral Roberto Neiva Borges.**

**9. RECURSO ELEITORAL Nº 0600714-08.2024.6.09.0034**

ORIGEM: ANICUNS - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN**

REQUERENTE: LOURIVAL BUENO DE SOUZA - (PREFEITO - ELEIÇÃO 2024)

ADVOGADOS: ROCHESTER FREITAS BARBOSA - OAB/GO 48985

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

LUIZ CLÁUDIO GONZAGA - OAB/GO 34646

FELLIPE FURTADO BARBOSA DOS SANTOS LOPES - OAB/GO 65205

RECORRENTE: UENDERSON FERREIRA RIBEIRO

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.**

**10. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO  
NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600730-83.2024.6.09.0123**

ORIGEM: MAMBAÍ - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL  
MATEUS**

EMBARGANTES: MICHELLY SUSAN NEVES VALENTE (PREFEITA -  
ELEIÇÃO 2024)

JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO (VICE-PREFEITO - ELEIÇÃO  
2024)

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO -  
OAB/GO 24919

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional  
Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer  
do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e rejeitar  
os embargos de declaração, nos termos do voto do  
relator.**

**11. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº  
0600487-29.2024.6.09.0095**

ORIGEM: ITAPIRAPUÃ - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR  
TEIXEIRA PERES JÚNIOR**

AGRAVANTES: LUIZ CARLOS DOS SANTOS FERREIRA

WESQUIVAL PINTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

ADVOGADA: NARAIENE CRISTINA MARQUES - OAB/GO 51371

AGRAVADO: CÁSSIO ROBERTO HILÁRIO DA SILVA

ADVOGADO: ALESSANDRO LOPES DE LIMA - OAB/GO 20654

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional  
Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer  
do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar  
provimento ao agravo interno, nos termos do voto do  
relator.**

**12. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600351-  
89.2025.6.09.0000**

ORIGEM: ANÁPOLIS - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE  
MELO BRUSTOLIN**

REQUERENTE: JUÍZO DA 144ª ZONA ELEITORAL DE ANÁPOLIS  
GO

INTERESSADO: TIAGO VICTOR ROSA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Seção de Informações de Processo Administrativo (SEIPA), em deferir o pedido de requisição do servidor Tiago Victor Rosa para atuar na 144ª Zona Eleitoral, com sede no município de Anápolis/GO, nos termos do voto do relator.**

### **Assuntos Administrativos**

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte em exercício, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar. Nessa oportunidade, o Desembargador Eleitoral Roberto Neiva Borges noticiou aos pares o comunicado recém-publicado no *site* do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO), informando que o Desembargador Carlos Alberto França anunciou sua aposentadoria, prevista para a primeira quinzena de outubro de 2025. Ao ensejo, o Desembargador Eleitoral Roberto Neiva Borges rendeu homenagem ao magistrado, que, em suas palavras, é um grande homem, um grande operador do Direito e colocou o TJGO em destaque. Fez votos de que o Desembargador França seja tão bem-sucedido em sua nova empreitada quanto foi no Judiciário goiano.

Em seguida, o Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin disse que gostaria de manifestar seu reconhecimento ao Desembargador Carlos Alberto França, uma verdadeira referência para si desde seu ingresso na magistratura – na época, o Desembargador França era Diretor do Foro da Comarca de Goiânia, tendo recebido os Juízes de Direito substitutos recém-empossados. Nas palavras de Sua Excelência, o Desembargador França é exemplo de magistrado vocacionado e produtivo, que exerceu uma gestão revolucionária no TJGO nos quatro anos em que foi presidente do órgão, colocando-o no mais alto patamar do Poder Judiciário nacional. Enfim, desejou sucesso ao Desembargador França em sua nova fase de vida, manifestando a certeza de que ela será tão exitosa quanto esta de atuação na magistratura.

Logo após, a Desembargadora Eleitoral Elizabeth Maria da Silva também registrou seus cumprimentos ao Desembargador Carlos Alberto França, por tudo o que fez pelo Poder Judiciário goiano e pelo nacional. Desejou que tenha sucesso e saúde na jornada que se inicia, manifestando

seu reconhecimento, o de sua família e o de todo o Poder Judiciário goiano.

Na sequência, o Desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus destacou que o Desembargador Carlos Alberto França fez com que o TJGO passasse a ser parâmetro positivo para os tribunais de justiça do país, com sua gestão firme, profícua e progressista. Desejou que tenha sorte, bênçãos e sucesso.

Por fim, o Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior fez coro às palavras dos colegas e afirmou que o exercício da presidência do TJGO pelo Desembargador Carlos Alberto França foi um divisor de águas na instituição e no sistema de justiça goiano como um todo. Disse que Sua Excelência conduziu o TJGO com firmeza e vanguarda, e ressaltou que a advocacia só tem a agradecer por todas as mudanças e melhorias ali implementadas. Prosseguindo, manifestou seu reconhecimento e seu agradecimento institucional e pessoal, lembrando que o Desembargador França era Presidente do TJGO por ocasião das tramitações de duas listas tríplices para escolha de Desembargador Eleitoral da classe de Advogados deste Tribunal, nas quais Sua Excelência foi candidato e é hoje ocupante do cargo, tendo sido recebido pelo Desembargador França sempre com muita cordialidade. Por fim, desejou que sua nova jornada seja muito feliz e exitosa.

Nada mais havendo a tratar, às **17h40** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, Presidente em exercício, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 70ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Carlos Alberto Machado, Coordenador de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente em exercício. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 18 de setembro de 2025.

**Desembargador Ivo Favaro**  
**Presidente em exercício**



Documento assinado eletronicamente por **IVO FAVARO, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR**, em 24/09/2025, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO, COORDENADOR(A)**, em 25/09/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1209860** e o código CRC **FFBCE1DB**.

25.0.000000814-4

1209860v13

